



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N.º , DE 2023

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para tratar do PL 6969/2013 Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim de debater sobre o PL 6969/2013 Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar).

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- 1) Leandra Gonçalves – Universidade Federal de São Paulo;
- 2) Ana Paula Prates – Departamento de Oceano e Gestão Costeira do Ministério do Meio Ambiente;
- 3) Conselho Pastoral dos Pescadores;
- 4) Adayse Bossolani da Guarda – Grupo de Trabalho Para Uso e Conservação Marinha, Frente Parlamentar Ambientalista;
- 5) SOS Mata Atlântica





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 6969/2019, também conhecido como PL do Mar trata, entre outras coisas de definir as áreas do Bioma Marinho; as Zonas de Transição ou de ecótono entre o Bioma Marinho e os biomas Mata Atlântica, Caatinga e Amazônia, na região compreendida pela Zona Costeira e a aplicação do Regime Jurídico adequado à esses Biomas; a Zona Costeira; Mar Territorial; Zona Econômica Exclusiva; Plataforma Continental; gestão ecossistêmica; conservação; uso sustentável; princípio do poluidor-pagador e do usuário-pagador; gestão e responsabilidade compartilhadas; manejo ecossistêmico integrado; pescador artesanal; Planejamento Espacial Marinho; uso não extrativo.

O PNCMar tem como objetivos promover o uso sustentável, garantir a conservação da Biodiversidade, prevenir os Impactos Socioambientais assim como integrar as políticas públicas setoriais sob responsabilidade das diferentes esferas de governo para garantir esses objetivos.

Na área de Governança cuida de Regular temas como: Planejamento Espacial Marinho Nacional e Regional; indicadores nacionais de qualidade e saúde ambiental marinha; metas de conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas; Relatório Nacional de Monitoramento da Qualidade e Saúde Ambiental Marinha e de Produção Pesqueira; Inventário Marinho de Espécies Críticas e Vulneráveis; planos de ação setoriais para as atividades econômicas de significativo impacto ambiental no Bioma Marinho e Avaliação Ambiental Estratégica com Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental, incluindo o licenciamento ambiental adaptativo; Sistema de Áreas Marinhas Especialmente Protegidas; estatística, monitoramento e ordenamento pesqueiro; instrumentos econômicos compatíveis com a sustentabilidade dos recursos incluindo pagamento por serviços ambientais, compensação por redução de emissões de gases de efeito estufa, crédito





CÂMARA DOS DEPUTADOS

financeiro com juros subsidiados e incentivos tributários especiais, certificação, controle de origem e boas práticas de pesca; fundos públicos e privados.

Trata assim, de criar uma política adaptada à nova realidade, voltada à conservação e ao uso racional dos recursos marinhos e costeiros, de acordo com compromissos internacionais junto as Convenções das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e sobre Diversidade Biológica; integre a proteção da zona costeira e marinha com a gestão de bacias hidrográficas; agregue aos instrumentos de gestão do PNGC os que estão dispersos em outras normas e políticas públicas; utilize ferramentas como o Planejamento Espacial Marinho; considere a gestão ecossistêmica; determine a utilização do melhor conhecimento científico disponível para informar as decisões que afetam o oceano e a costa; estabeleça a gestão adaptativa; proporcione ao País a capacidade de responder às mudanças climáticas e à acidificação dos oceanos, impondo medidas de mitigação e adaptação; estabeleça mecanismos para a melhorar a consciência pública sobre a importância social, ambiental, econômica e cultural do oceano e da zona costeira; garanta os direitos de acesso e, fundamentalmente, seja executável, para que possa realmente colaborar para a garantia do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, de modo a debater as proposições desse Projeto de Lei, que trata amplamente da Regulação do Meio Ambiente Marinho e Costeiro, proponho que sejam convidadas as autoridades de órgãos federais, bem como representantes de associação civil envolvida com o tema, na esperança de que o diálogo possa contribuir para o aperfeiçoamento das regras ambientais do Bioma Marítimo Brasileiro.

Conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em de de 2023.

Túlio Gadêlha
Deputado Federal – REDE/PE

